



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. ME. (Processo Administrativo nº 8505081-54.2021.8.06.0000).

AD4/CT Nº 96/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representada neste ato por seu Representante Legal, Flávio Narcélio Campelo Viana, inscrito no CPF sob o n. 482.976.231-49, com endereço na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, em Cratêis, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.694.788/0001-57, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 185/2021/SEADI, datado de 13.04.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 26 / 04 /2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23.04.2021, do Contrato cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o re-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

gime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual.

Cláusula Terceira- Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.04.27 18:30:06 -03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

FLAVIO NARCELIO
CAMPELO
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por
FLAVIO NARCELIO CAMPELO
VIANA:48297623149
Dados: 2021.04.27 16:27:52 -03'00'

Flávio Narcelio Campelo Viana

**Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-
ME.**

TESTEMUNHAS: _____